

19 MAI 1988

ANCL P2

JORNAL DE BRASÍLIA

# Doença estatizada

19 MAI 1988

Outrora, médico pertencia a profissão liberal. Com a socialização da medicina, com diploma e talento, passou a funcionário público. E como o vencimento é insuficiente, transformou o cargo nisso que se chama bico — e desdobra-se no exercício em consultórios próprios ou casas de saúde. É o imperativo econômico sobrepondo-se ao científico.

As filas do Inamps, hoje, revelam essa anomalia e o grau da inépcia estatal para enfrentar a clientela carente e crescente. A burocracia onera tudo. E nem se calcule o fator homem-hora, imobilizado na via crucis para conseguir o atendimento num instituto previdenciário. Não só o enfermo padece nas longas filas; a respectiva doença também espera.

Pois a Assembléia Nacional Constituinte muda apenas a moldura desse quadro clínico do Estado e suas agravantes. Tenta atenuantes. Estatiza o sangue, inclina-se a estatizar a saúde preventiva, estatiza serviços, cuja lerdeza e ineficácia acabam

sendo premiadas. Avança no cálculo das correções para a aposentadoria. Infelizmente, recua na espaçosa arena da medicina, onde conserva os focos malignos.

Quando se confiava num tratamento realista no setor sanitário, pune por inteiro a iniciativa privada porque há abusos criminosos na coleta e na comercialização do sangue. Não se aplica remédio à dor-de-cabeça. Corta-se a cabeça. O Estado se reconhece impotente para fiscalizar os bancos de sangue particulares. Estará imune aos mesmos riscos e aos mesmos delitos? Como irá autofiscalizar-se?

Procure-se saber se alguém, à luz dos fatos, contestaria a vantagem de desestatizar a medicina, de forma gradual, transferindo às empresas, segundo escala de porte e recursos humanos, a responsabilidade da assistência médico-odontológica aos empregados. Pelos exemplos que já existem, como exceção, isso levaria à organização de novas empresas médicas. Seus serviços

seriam rápidos e satisfatórios ou substituídos na ordem competitiva. E os sindicatos de empregados assumiriam a cogestão dos contratos, fortalecendo-se, integrando-se num recíproco trabalho equânime. No fim, restrito ao papel supletivo, o Estado receberia sua parte em dinheiro e bons officios.

Talvez haja mais opções. Com certeza, qualquer delas, adequada a sistemas livres, resultaria melhor do que sob a arrogância do Estado em seara alheia e por se achar sempre sujeito a oscilações políticas e a jogos de interesses das facções que temporariamente o manobra.

A Constituinte identificou a urgência reclamada pelo problema da saúde pública, especialmente a preventiva. No entanto, receitou-lhe remédios que, ministrados em doses incontroláveis, prolongarão as doenças do corpo e perturbarão as do espírito. Pois, ainda que mal se pergunte, não seria melhor curar o Estado antes que continue contaminando o povo com moléstias crônicas?